Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.614 , de 17 de dezembro de 2024.

Dá denominação de Maria Quinô de Souza à escola situada no Complexo da Massagueira, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Maria Quinô de Souza** a escola situada no Complexo da Massagueira, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de dezembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480
Dados: 2024.12.17 09:03:09 -03'00'

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.614 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dá denominação de Maria Quinô de Souza à escola situada no Complexo da Massagueira, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro,** Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Maria Quinô de Souza** a escola situada no Complexo da Massagueira, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 17 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:B8312EA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 19/12/2024. Edição 2453
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/ama/

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Projeto de Lei nº 45, de 11 de dezembro de 2024.

Dá denominação de Maria Quinô de Souza à escola situada no Complexo da Massagueira, neste Município, e adota outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, faz saber que a mesma Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Maria Quinô de Souza** a escola situada no Complexo da Massagueira, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro/AL, 17 de dezembro de 2024.

YURI CORTEZ DE MENEZES:05364368432

Assinado de forma digital por YURI CORTEZ DE MENEZES:05364368432
Dados: 2024.12.19 12:27:03 -03'00'

YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente

Câmara Mun. de Mal. Deodoro-AL
Liv. nº 02 Fls. nº 16-V
Protocolo nº 198/2024
Em 11/12/2024
Protocolista

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Marechal Deodoro/AL, 09 de dezembro de 2024.

URGENTE

Mensagem de Lei nº 45/2024

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Deodoro
NESTA

Senhor Presidente,

Vimos, por meio desta, apresentar a Vossa Excelência, bem como aos seus eminentes pares, para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 45/2024, que **dá denominação de Maria Quinô de Souza à escola situada no Complexo da Massagueira, neste Município.**

A proposta ora trazida é de suma importância uma vez que regulariza a identificação do novo equipamento de educacional, e homenageia cidadã deodorense de trajetória muito importante em Marechal Deodoro.

Maria Quinô de Souza, nascida no dia 10 de julho de 1914, filha do senhor Antônio Januário de Souza e da senhora Marieta Borges de Souza, casada como senhor José Luiiz de França. Maria Quinô de Souza teve 13 filhos , porém só 7 sobreviveram, todas mulheres. Ela foi a primeira cocadeira, patrimônio imaterial do município de Marechal Deodoro. Era das cocadas que levava o sustento para sua família. Seu falecimento se deu no dia 16 de janeiro de 2013, deixando seus familiares e consolidando um patrimônio histórico imaterial através do qual até presentemente muitas famílias são beneficiadas com a fabricação de cocadas.

Outrossim, considerando a celeridade que a proposta ora trazida requer, solicitamos que seja atribuído **REGIME DE URGÊNCIA** à tramitação legislativa, adotando, para tanto, as medidas pertinentes, inclusive com a eventual **convocação de sessão extraordinária**, para apreciação e votação do Projeto de Lei ora apresentado, atendendo assim o adequado trâmite para garantia da consecução do objeto da presente proposta.

Atenciosamente,

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480
Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

Projeto de Lei nº 45, de 09 de dezembro de 2024.

Dá denominação de Maria Quinô de Souza à escola situada no Complexo da Massagueira, neste Município, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro,** Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Maria Quinô de Souza** a escola situada no Complexo da Massagueira, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 09 de dezembro de 2024.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480

Assinado de forma digital por CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA:04688098480

Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito